ATA N ° 007/2015 – Processo Licitatório N ° 005/2015 - TOMADA DE PREÇOS – Construção de Unidade de Classificação e seleção de Resíduos Sólidos Urbanos

Aos trinta dias mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 09 horas da manhã, na sala do setor de compras e licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação e Julgamento, devidamente nomeada pela portaria N° 12.000/2015 de 20 de abril de 2015 para realização da abertura do Processo Licitatório N° 005/2015, modalidade Tomada de Preços que objetiva a contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade de Classificação e Seleção de Resíduos Sólidos Urbanos, com área total de 300 m² a ser construída, em conformidade com o convênio 0457/2011/FUNASA, na localidade de Esquina Machadinho s\n, no interior do município de Novo Machado- RS. Para participar do certame, as empresas interessadas deveriam apresentar a documentação exigida no edital para registro cadastral até o dia 26 de novembro de 2015. Tão somente compareceu a empresa **Ari dos Santos Construção ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.756.411/0001-41,** neste ato representada por **Gerson Paulo Rocha de Moura**, procurador, portador do RG N° 2056785393 e CPF N°882.170. 940-04 . Inicialmente a comissão recebe o envelope n° 1, habilitação, documentação protocolada sob número 718/2015 envelope n° 2, proposta financeira, protocolada sob número 718/2015, intactos. Em continuidade, os envelopes foram rubricados, pelos presentes, após foi aberto o envelope n° 1 da Empresa **Ari dos Santos Construção ME , inscrita no CNPJ sob n°16.756.411/0001-41**, apresentados os documentos exigidos, porém a certidão negativa de débitos municipais está vencida, conforme a Lei Complementar 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006, a empresa sendo beneficiária da Lei Complementar 123/2006 tem a prazo de cinco dias úteis para apresentar nova documentação, no caso de possuir restrição em qualquer um dos documentos fiscais, podendo este, ser prorrogado uma única vez, por igual período. A comissão decide por aguardar a regularização da empresa para o referido certame, dentro do prazo estabelecido, condiciona a sua habilitação a entrega da certidão negativa de débitos municipais válida. O envelope n° 2 será guardado junto ao cofre da tesouraria desta municipalidade para proceder na continuidade do referido certame, com a abertura do envelope n° 2 da Empresa, se a mesma for habilitada. Nada mais havendo, os presentes assinam a ata, juntamente com os membros da comissão.

Marlon Joel Krauspenhar

Maicon Jardel Gruger

Antônio Marcos Vianna